



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

### Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 72, Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via inexigibilidade, com a sociedade **JOÃO VALERIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 32.300.847/0001-88, com sede na Avenida Inocência Lima, 192, Centro, CEP:56640-000, Custódia/PE, motivou-se devido a referida empresa, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 74, inciso III, alínea “c” e “e”, e o artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. A empresa apresentou toda documentação relativa aos requisitos de habilitação, com as referidas certidões válidas e documentação conforme exigida na lei em vigor, bem como, à qualificação técnica apresentada através de atestado de capacidade técnica, expedida por pessoas jurídicas de direito público, especificamente por Câmara Municipal, com objetos semelhantes.

Salienta-se, ainda, Dr. João Luiz Lima Valeriano Junior, administrador da sociedade **JOÃO VALERIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, tem larga experiência junto a Poder Legislativo, Especialista em Processo Civil/ESA-PE, Especialista em Administração Pública e Direito Legislativo/UPE, atuando ainda, como procurador do Município de Betânia e do Município de Custódia, e assessoramento em outras Câmaras Municipais.

Diante do exposto, a empresa comprovou possuir uma ampla experiência e conhecimento na área de Direito Administrativo, trabalhos bem executados e satisfatórios em outras Câmaras, assim, auxiliando os Parlamentares/administradores no bom desempenho de suas gestões/funções.

Desta forma, a empresa **JOÃO VALERIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, detém um rico conteúdo no campo de sua especialidade, tornando suas atividades essenciais e reconhecidamente adequadas à plena satisfação do objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa.

Considerando que a proposta de preço apresentada foi compatível com o preço de mercado, e, abaixo do preço médio apurado na pesquisa junto ao TOME CONTA do TCE/PE. Sendo a proposta apresentada vantajosa.

Lagoa Grande, 24 de janeiro de 2024.

*Maria Jeniclesse Alves dos Santos*  
**Maria Jeniclesse Alves dos Santos**  
Agente de Contratação



## Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Lei Federal nº 14.133/21 Artigo 72 Inciso VII)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 23, Parágrafo 1º, Inciso II, o preço estimado desta contratação se baseou na coleta de valores extraídos do portal TOME CONTA, do Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco, de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços correspondente ao mesmo objeto ou similar, praticados em três cidades distintas, e que executam ou executaram os serviços com três empresas diferentes, no exercício de 2023, conforme documentos anexos. Então vejamos:

Ref./ano 2024

1-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI - PE

CONTRATADO: ANDRE CARVALHO FERREIRA

CPF: \*\*\*.591.704-\*\*

VALOR MENSAL: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)

Data da pesquisa: 15/01/2024

2-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABROBÓ - PE

CONTRATADO: WILLIAM CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 30.445.080/0001-50

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da pesquisa: 12/01/2024

3-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO - PE

CONTRATADO: GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA

CNPJ: 08.184.340/0001-21

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da pesquisa: 12/01/2024

A empresa **JOÃO VALERIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.300.847/0001-88**, apresentou uma proposta de preços com valor global de **R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, conforme proposta em anexo. para execução dos serviços. Sendo assim, a empresa está perfeitamente alinhada com o preço praticado no mercado, sendo a proposta mais vantajosa para administração, atendendo aos requisitos previstos em lei.

Lagoa Grande, 24 de janeiro de 2024.

*Maria Jeniclesse Alves dos Santos*  
Maria Jeniclesse Alves dos Santos  
Agente de Contratação